

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº xx/2022

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2018 ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ A EMPRESA VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ, com sede na Av. Monteiro de Castro, 550, Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-036, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0003-01, neste ato representado pela neste ato representado pelo Sr. Fausto de Martins Netto, Diretor-Geral, nomeado pela Portaria-R nº 334, de 23 de abril de 2021, publicada no D.O.U de 26 de abril de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1625423, doravante denominada CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 008/2018, firmado com a empresa VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.964.979/0001-60, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no processo nº. 23232.000279/2018-31, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a repactuação unilateral do Contrato nº 07/2018 firmado entre as partes na data de 03/09/2018, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO, em razão das seguintes ocorrências:

- 1.1.1 Alteração dos valores de salários e de auxílio-alimentação conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho registrada sob o nº MG000861/2022
- 1.1.2 Alteração no valor do auxílio-transporte, conforme Decreto Municipal nº 10.828, de 30 de novembro de 2021.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O presente termo visa ajustar o preço do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global de R\$ 174.388,03 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e três centavos), devido ao aumento de R\$ 13.433,95 (treze mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), referente aos motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

2.2 O valor mensal da contratação para os meses de janeiro e fevereiro de 2022 passa a ser de R\$ 7.245,50 (sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). E

partir de março 2022 passará a ser de R\$ 7.390,32 (sete mil, trezentos e noventa reais e trinta e dois centavos)

2.3 O aumento é comprovado a partir de planilha apresentada pela CONTRATADA, conferida pela CONTRATANTE, e demais documentos constantes no processo que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

2.4 O aumento é demonstrado a partir dos seguintes cálculos e cronograma:

Memorial de repactuação -2022- contrato 07/2018							
Valor atual do posto até 31/12/2021	Qd. postos	Novo valor 01/01/22 a 28/02/2022	Qd. meses	Dif. por posto (janeiro e fevereiro)	Novo valor do posto a partir de 01/03/2022	Qd. meses	Diferença por posto a partir de março de 01/03/2022
R\$ 3.353,21	2	R\$ 3.622,75	2	R\$ 269,54	R\$ 3.695,16	18,07	R\$ 341,95
Valor de repactuação do contrato janeiro e fevereiro							R\$ 1.078,16
Valor da repactuação do contrato Março em diante							R\$ 12.355,79
Valor total a repactuar							R\$ 13.433,95
Valor atual do contrato							R\$ 160.954,08
Novo valor do contrato após a repactuação							R\$ 174.388,03

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 O presente termo visa alterar a cláusula sétima do contrato em epígrafe e demais cláusulas equivalentes dos aditamentos anteriores, devendo a CONTRATADA aumentar o valor da garantia contratual para o total de R\$ 8.719,40 (oito mil, setecentos e dezenove reais e quarenta centavos)

3.2 A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 3 (três) meses após o encerramento da vigência contratual.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IF Sudeste MG – *Campus Muriaé*, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158415

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170742

Elemento da Despesa: 339037

PI: L20RLP0100N

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ratificam-se as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento para um só efeito.

Fausto de Martins Netto,
Diretor-Geral,

IF Sudeste MG – Campus Muriaé

MINUTA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

MINUTA Nº 108/2022 - MURCOCCONT (11.06.05.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 30 de Março de 2022

5__minUTA_DO_TERM0_DE_APOSTILAMENTO._Cont._07.2018.pdf

Total de páginas do documento original: 3

(Assinado digitalmente em 30/03/2022 11:27)

CLEDER APARECIDO DUTRA

AUX EM ADMINISTRACAO

3004980

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **108**, ano: **2022**, tipo: **MINUTA**, data de emissão: **30/03/2022** e o código de verificação: **aa30c3f299**